



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO, INSPEÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SCANNER DE BAGAGEM, PAINEL REPETIDOR DE SENHA, PORTAL DETECTOR DE METAIS, BANCO DETECTOR DE METAIS, RAQUETE DETECTORA DE METAIS E TREINAMENTO OPERACIONAL NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE SERGIPE E PROCON, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA RECONSE – REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 2256/2023.

O Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, nesta Capital na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, n.º 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se, CEP: 49.035-300, representada legalmente pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF n.º 662.722.625-15, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RECONSE – REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Av. Jorge Amado, 1565 – Sala 04 e 06, Bairro Jardins, CEP 49.025-330, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ n.º 18.957.011/0001-20, neste ato representada por sua sócia, nos termos da 4ª Alteração Contratual da Empresa, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **IPCA** de **AGOSTO de 2022 a JULHO de 2023**, no importe de **3,992440 %**, conforme Cláusula Terceira, §10, do Contrato n.º 23/2021.

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272
262515
Assinado de forma
digital por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2024.01.12
09:11:28 -03'00'

Página 1 de 2



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal deste contrato, a partir de **agosto/2023**, passará de R\$ 31.803,34 (trinta e um mil oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 33.073,01 (trinta e três mil e setenta e três reais e um centavo), conforme especificações abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANT.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
PORTAL DETECTOR DE METAIS	14	R\$ 766,90	R\$ 10.736,60
BANCO DETECTOR DE METAIS	09	R\$ 320,49	R\$ 2.884,41
RAQUETE DETECTORA DE METAIS	16	R\$ 228,93	R\$ 3.662,88
PAINEL REPETIDOR DE SENHA	01	R\$ 336,52	R\$ 336,52
SCANNER DE BAGAGEM	05	R\$ 3.090,52	R\$ 15.452,60
TOTAL MENSAL			R\$ 33.073,01

3. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, também signatárias do presente instrumento.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2024.01.12 09:11:50 -03'00'

Aracaju/SE

VIVIANE CRUZ PESSOA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

LUANDA LISBOA

BRANDAO:04177829420

Assinado de forma digital por
LUANDA LISBOA

BRANDAO:04177829420

Dados: 2024.01.05 13:08:47 -03'00'

RECONSE – REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA